



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2.054/2007

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO ESTÁDIO DE FUTEBOL DO
BAIRRO SANTO ANTONIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado oficialmente "Estádio Paulo Margarida Leonel" o campo de futebol a ser inaugurado no Bairro Santo Antônio, nesta cidade.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 28 de fevereiro de 2007.


CELSONO COTA NETO
Prefeito Municipal